

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS**

Pelo presente Termo de Retificação ao Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos, com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados/ residência inclusiva consorciada, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, estabelecida na Avenida [REDACTED], na cidade de Penápolis/SP, neste ato representado por Paulo Cesar Alves Pinheiro, Presidente, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente OSC, resolvem de comum acordo retificar o referido Termo Aditivo de nº 04, mediante as condições seguintes:

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS REPASSES

ONDE SE LÊ:

Município	Valor
Alto Alegre	R\$ 6.509,98
Avanhandava	R\$ 6.021,49
Barbosa	R\$ 5.096,84
Braúna	R\$ 7.673,52
Glicério	R\$ 5.142,83
Luiziânia	R\$ 0,00
Penápolis	R\$ 0,00

LEIA-SE:

Município	Valor
Alto Alegre	R\$ 6.509,98
Avanhandava	R\$ 6.021,49
Barbosa	R\$ 5.096,84
Braúna	R\$ 7.673,52
Glicério	R\$ 0,00
Luiziana	R\$ 0,00
Penápolis	R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA

A presente retificação visa corrigir equívoco quanto ao valor de repasse do município de Glicério/SP mencionado no 4º Termo Aditivo. As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente retificação, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 10 de julho de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

PAULO CESAR ALVES PINHEIRO**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS**

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]